



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/99.

LES-M:

FAZ DENOMINAÇÃO À SALA DAS SESSÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE - CE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA
O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominado de "PLENÁRIO VEREADOR ANGELO VIEIRA ALVES" a sala
das sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente - Ce.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora através do seu Presidente, autorizado a apor, em destaque, na
parede ao fundo da citada sala, a expressão grifada no art. 1º desta resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente - Ce, 26 de Fevereiro de
1999.

A P R O V A D O
Em 26 de Feb de 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
José Sirlano da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
CÂMARA
José Ferreira Moura
1º Secretário



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente - Ce.

Mensagem ao Projeto de Resolução 001/99.



Sr. Presidente, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

Srs. Vereadores

José Ferreira Moura
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
José Sílano da Costa
Presidente

Honra-me encaminhar à apreciação dos Srs. e Sras., o citado projeto de resolução, que objetiva nominar a sala de reuniões desta Casa Legislativa, denominando-a de "PLENÁRIO VEREADOR ANGELO VIEIRA ALVES". Em verdade não trata-se de uma mera denominação de logradouro público; constitui-se acima de tudo numa atitude de justiça, homenagear póstumamente ao nosso ex - colega, que em sua passagem por esta terra se fez por demais merecedor do presente reconhecimento. Não só pelo seu trabalho como membro deste parlamento. Mas principalmente pelo seu outro lado público como poeta repentista. Com esta virtude, largamente reconhecida em todo o Ceará, o poeta - Vereador Ângelo Vieira, além de fazer, com seus sábios versos, por longos anos a alegria e o entretenimento de nosso povo, deu os primeiros passos na consolidação e na divulgação aqui e para outros rincões, da vertente cultural de nosso município. Abrindo daí caminho para que outros tipos de expressões culturais, afora o repente, se externassem e se perpetuassem entre nosso povo. Não desmerecendo de forma nenhuma qualquer forma de homenagem que este parlamento, em nome de todos os novorientenses venha lhe prestar. Isso sem se contar que através desta homenagem presta-se, por extensão, reconhecimento à toda família do Sr. PEDRO CÍCERO VIEIRA, que exerceu por décadas com honradez e probidade, a função de oficial do registro civil neste município e de quem o homenageado era filho. O reconhecimento de nosso povo ao repente do poeta - vereador ÂNGELO VIEIRA foi tanto que por duas vezes o agraciaram com um assento nesta Casa Legislativa, e quando o mesmo se afastou de suas funções, ainda conduziram para ocupar sua cadeira, o seu sucessor e cunhado Francisco Mendes da Silva. Cabe portanto, a nós, vereadores, legítimos representantes do povo, referendarmos, através da aprovação desta resolução, um reconhecimento há muito já outorgado por nossa gente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente - Ce, 26 de
Fevereiro de 1999.

Vereador José Agacir Vieira de Castro.